Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 153 ,DE 2014.

(Autor: Vereador Luiz Frare/PDT).

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 30/06/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Requer informações acerca de unificação de terrenos, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Luiz Frare/PDT subscritor da presente proposição, com base no art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer, depois de deliberado pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando as seguintes informações:

a) Existe a possibilidade de o Poder Executivo Municipal efetuar a unificação dos Lotes de Terra nº 23 e 24 da Quadra 05, bem como dos demais lotes, pertencentes ao Conjunto Habitacional Champagnat, localizado na Rua da Lapa?

b) Se houver essa possibilidade, quais serão as despesas que poderão advir dessa unificação, bem como quais são os projetos que deverão ser providenciados?

c) O Poder Executivo tem condições de arcar com as despesas da documentação e demais despesas?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 30 de junho de 2014.

Luiz Frare
Vereador/PDT

Justificação

A presente proposição legislativa busca tão somente atender as solicitações feitas pelos moradores residentes nessas áreas. Segundo os relatos apontados, esses moradores nos disseram que esses lotes são muitos antigos, e que não houve á época, a unificação dos mesmos junto com os demais, quando da construção de Conjunto Champagnat, o que está impossibilitando que os proprietários regularizem a situação cadastral dos mesmos, causando problemas para todos.

Espero, pois, contar com a sua especial atenção ao solicitado. E espero respostas par darmos ciência aos requerentes.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISES - CTA

Empreendimento: Solicitação
Local: Lotes 23 e 24 – Quadra 05 – Jardim Champagnat
Requerente: Francisco de Lorenzo
Protocolo: 19.448/2011

Parecer Técnico Nº 67/2011

A Comissão Técnica de Análises, em atenção ao Protocolo acima mencionado e considerando as atribuições que lhe confere o Art. 280 da Lei Complementar nº 28/2006 – Plano Diretor – e as demais legislações em vigor, MANIFESTA-SE:

Do ponto de vista urbanístico nada tem a obstar quanto ao solicitado, desde que o requerente providencie os projetos necessários para unificação da área aos lotes e ainda assuma os custos derivados de todo o processo.

Alertamos que já existe projeto em andamento para desafetação das áreas de amenização.

Cascavel 15 de abril de 2011.

Engº Luiz Antônio Dall´Igna
Membro da Comissão - SEPLAN

Engª Andréia Satie Koga
Membro da Comissão - SESOP

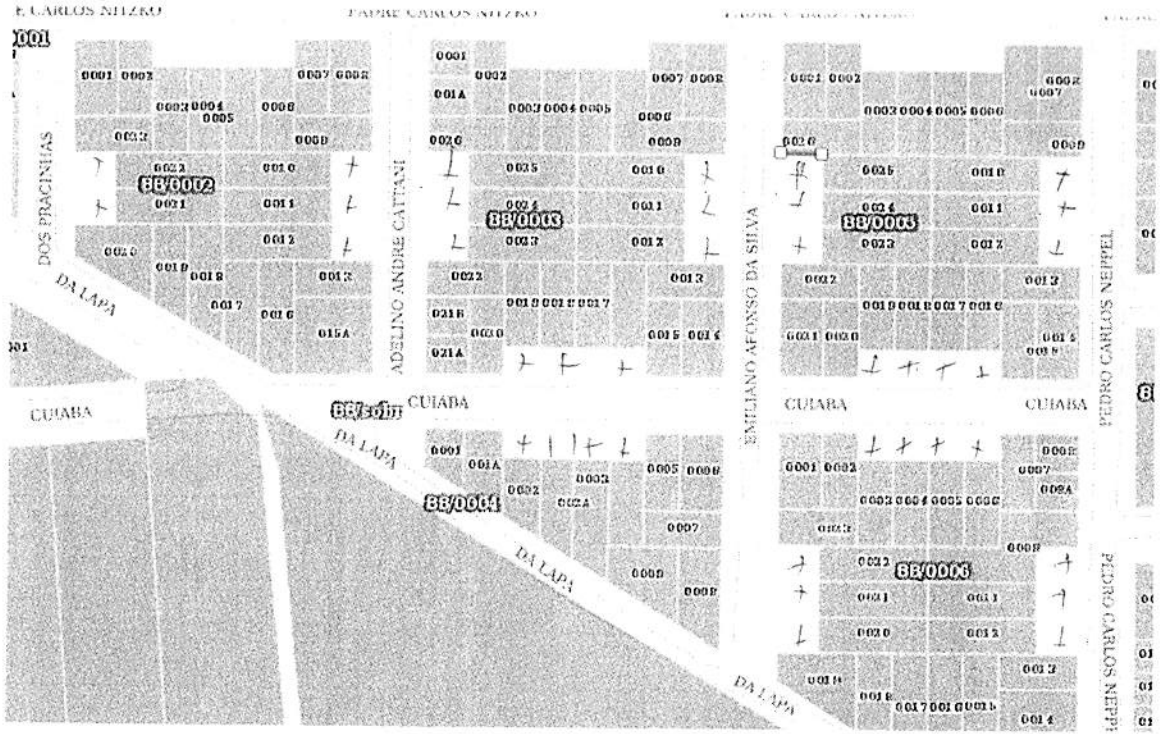
Engª Adir dos Santos Tormes
Membro da Comissão – SEPLAN

Arqª Nelise Guerin
Suplente SEPLAN

Engª Lorena Dutra Teixeira de Freitas
Membro da Comissão - SEMDEC

Emitido por: Arqª. Isabel C.S.G. Bianchessi

AO REQUERENTE


DOS PRACINHAS
DA LAPA
ADELINO ANDRE CATTANI
EMILIANO AFONSO DA SILVA
PEDRO CARLOS NEPPEL
CUIABA
CUIABA
CUIABA
CUIABA
BB/0002
BB/0003
BB/0004
BB/0005
BB/0006